



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 540, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **Olerina dos Santos Toffoli**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **Aparecido Durval da Silva**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Olerina dos Santos Toffoli**, portadora do RG n.º 7.636.591-8 e inscrita no CPF sob o n.º 018.529.588-63, em decorrência do falecimento do Senhor **Aparecido Durval da Silva**, portador do RG n.º 9.708.079-2 e inscrito no CPF sob o n.º 018.908.558-47, ex-servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Processo n.º 23/2017 do OLÍMPIA PREV, a partir de 06/05/2017, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/05/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 21 de junho de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente